

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ/RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FISCAL

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - FELIZ/RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.809 DE 30/06/2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.534 DE 26/03/2019

ATA 006/2019

Realizada dia 12 de setembro de 2019

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, na Prefeitura Municipal de Feliz/RS, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 55, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, nomeados pela Portaria nº 250/2019 tendo como pauta a análise e manifestação em relação a ata 005/2019 do próprio Conselho. O Sr. Éverton Sebastiany de Araújo, Presidente do Conselho Fiscal, iniciou a reunião, posteriormente foi analisado pelos membros um erro constante na ata 005/2019 quando menciona que as “receitas de contribuição estarem maiores do que as despesas com benefícios desde abril de 2019”. A expressão foi equivocada e os membros do Conselho foram unânimes em observar e concordar em alterar a ata 005/2019 passando a expressão “**as despesas de contribuição estarem maiores do que as receitas com benefícios desde abril de 2019**” a ser a informação válida esclarecendo o erro e engano cometidos pelo Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, às 9 horas e 20 minutos deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. Membros Titulares do Conselho Fiscal: Éverton Sebastiany de Araújo, Patrícia Henz, Membro Suplente do Conselho Fiscal: Eliseu Vogt.